

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2.016 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PEÇAS HIDRÁULICAS DIVERSAS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 490/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA- CONTRATANTE**, sede Administrativa à Rua Moacyr do Amaral nº 91 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Celso José Leite Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.128.351 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 102.698.488-27, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.191, Vila São José, neste município de Pedreira Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI**, com sede à Rua Batuíra, nº 63, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.164-180, fone (11)2947-3114, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 01.149.960/0001-80, neste ato representada pelo procurador, Sr. Glauco Pazin, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.976.306-0 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 245.730.778-39, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 571, apto. 133, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **Processo licitatório nº 1291/2.016 - Pregão Presencial nº 32/2.016**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada lote que compõe o objeto:

LOTES	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
31	200	Unid	Registro esfera ¾ metal p/p pn 30 nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
	100	Unid	Registro esfera 1" metal nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
	100	Unid	Registro esfera 1"1/2 metal nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
	100	Unid	Registro esfera 2" metal nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
	80	Unid	Registro esfera 3"metal nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 281,00	R\$ 22.480,00
	80	Unid	Registro esfera 4" metal nbr 14788 - Marca: IVM	R\$ 475,00	R\$ 38.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 80.280,00	

LOTE	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
32	200	Unid	Registro gaveta ¾ metal c/ vazão 20 nbr 14580 - Marca: IVM	R\$ 22,54	R\$ 4.508,00

9

100	Unid	Registro gaveta 1" metal c/ vazão 25 mm nbr14580 - Marca: IVM	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
100	Unid	Registro gaveta 2"metal c/ vazão 60 mm nbr 14580 - Marca: IVM	R\$ 151,90	R\$ 15.190,00
20	Unid	Registro gaveta ½ metal c/ vazão 15 mm nbr 14580 - Marca: IVM	R\$ 16,50	R\$ 330,00
100	Unid	Registro gaveta 1" x ½ metal c/ vazão 40 mm nbr 14580 - Marca: IVM	R\$ 83,30	R\$ 8.330,00
100	Unid	Registro gaveta 2"x ½ metal c/ vazão 40 mm nbr 14580 - Marca: IVM	R\$ 232,22	R\$ 23.222,00
VALOR GLOBAL			R\$ 55.500,00	

LOTE	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
46	100	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) ¾ nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
	80	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) 1" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 21,96	R\$ 1.756,80
	20	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) 1" x ½ nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 40,26	R\$ 805,20
	80	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) 2" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 60,40	R\$ 4.832,00
	40	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) 3" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 137,25	R\$ 5.490,00
	40	Unid	União ferro x ferro galvanizada (cônica) 4" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 173,85	R\$ 6.954,00
VALOR GLOBAL				R\$ 21.420,00	

LOTE	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
51	550	Unid	Luva de ferro galvanizada ¾ nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 3,47	R\$ 1.908,50
	30	Unid	Luva de ferro galvanizada 2" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 17,09	R\$ 512,70
	30	Unid	Luva de ferro galvanizada 1" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 6,27	R\$ 188,10
	30	Unid	Luva de ferro galvanizada 1" 1/2 nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 11,30	R\$ 339,00
	15	Unid	Luva de ferro galvanizada ½ nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 2,70	R\$ 40,50
	30	Unid	Luva de ferro galvanizada 3" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00
	30	Unid	Luva de ferro galvanizada 4" nbr 6943 - Marca: Tupy	R\$ 72,45	R\$ 2.173,50
VALOR GLOBAL				R\$ 6.611,30	

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

2.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

- 2.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- 2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 2.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 2.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 163.811,30 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos), conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2** deste instrumento.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. A cada entrega do item/lote registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.1. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.
 - 4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua representação.
 - 4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.
 - 4.4. O preço ofertado permanecerá FIXO e IRREAJUSTÁVEL, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, O ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.99**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deste instrumento será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitido pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Contratada.

7.2. A entrega do objeto será no **Almoxarifado do SAAE**, situado à **Rua José Gonçalves nº 455, Vila São José**, – Pedreira /SP – CEP. 13920-000, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. O órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando Julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15 § 4º da lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 08

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Rescisão cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

8.2. Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

8.5. Independente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.2. Advertência;

9.1.3. Multa; e

9.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Não manutenção da proposta ou não assinatura da ATA de Registro no prazo constante no **item 3.2** deste Edital;

c) Comportamento Inidôneo;

d) Realização de fraude fiscal.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9.3.1. A empresa autuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pela pregoeira.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

9.5 – O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.2. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

10.3. Fornecer o(s) item(s) conformente especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

10.4. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) no respectivo endereço mencionando em Cláusula 7.

10.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ORGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

10.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

10.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

10.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Orgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 13

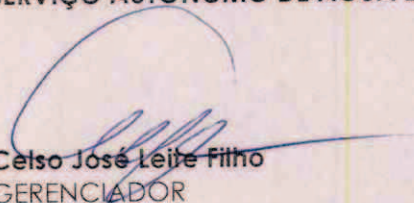
DO FORO

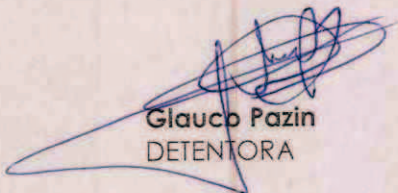
13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 22 de Dezembro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA ITALY – VÁLVULAS E METAIS EIRELI


Celso José Leite Filho
GERENCIADOR


Glaucio Pazin
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

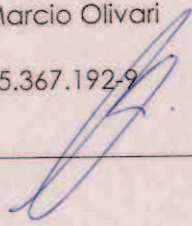
01 - Nome por extenso

: Marcio Olivari

R.G.

: 25.367.192-9

Assinatura

: 

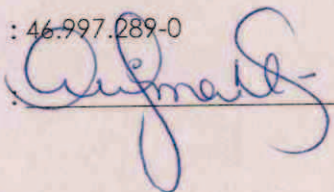
02 - Nome por extenso

: Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G.

: 46.997.289-0

Assinatura

: 

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2.016

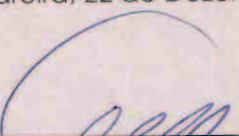
Contrato nº 19/2.016

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município, de acordo com as quantidades e descrições de cada lote que compõe o objeto.

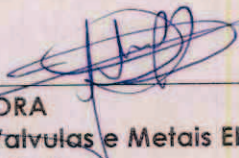
Na qualidade de **GERENCIADORA e DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

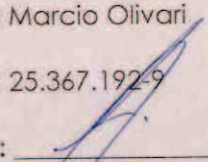
Pedreira, 22 de Dezembro de 2016.

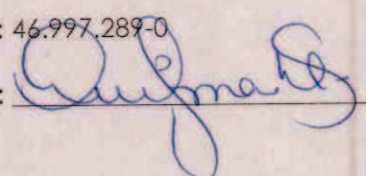


ORGÃO GERENCIADOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira
Celso José Leite Filho



DETENTORA
Italy - Válvulas e Metais EIRELI
Glauco Pazin

01 - Nome por extenso : Marcio Olivari
R.G. : 25.367.192-9
Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã
R.G. : 46.997.289-0
Assinatura : 



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000167-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	000

ENDEREÇO 11-2947.3114	FONE	CIDADE	EMISSÃO 26.01.17	VENCIMENTO 26.01.17
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 1291	

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 325.139,19	VALOR DO EMPENHO 7.562,08	SALDO ATUAL 317.577,11
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00020	UN	REGISTRO ESFERA 1" DE METAL NBR 14788	25,00	500,00
03	00003	UN	REGISTRO ESFERA 4" METAL NBR 14788	475,00	1.425,00
05	00035	UN	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL P/P PN 30 - NBR 14788	16,00	560,00
06	00008	UN	REGISTRO ESFERA 2" METAL NBR 14788	87,00	696,00
01	00010	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL COM VAZAO 15MM NBR 14580	16,50	165,00
03	00010	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZAO 40MM NBR 14580	83,30	833,00
04	00035	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580	22,54	788,90
06	00004	UN	REGISTRO GAVETA 2" 1/2 METAL COM VAZAO 40 MM NBR 14580	232,22	928,88
04	00005	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 3" - NBR 6943	137,25	686,25
TOTAL GERAL					

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

 ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000167-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	000

ENDEREÇO 11-2947.3114	FONE	CIDADE	EMISSÃO 26.01.17	VENCIMENTO 26.01.17
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPR 1291	

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 325.139,19	VALOR DO EMPENHO 7.562,08	SALDO ATUAL 317.577,11
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	00005	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 4" - NBR 6943	173,85	869,25
06	00005	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" - NBR 6943	21,96	109,80
00	00000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, QUE SERAO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENCOES DAS REDES DE AGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPIO.		
/ /				TOTAL GERAL	7.562,08
			004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL	

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

MARCIO OLIVARI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000290-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	000

ENDEREÇO 11-2947.3114	FONE	CIDADE	EMISSÃO 22.02.17
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 1291
			VENCIMENTO 22.02.17

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 253.969,17	VALOR DO EMPENHO 1.077,60	SALDO ATUAL 252.891,57
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	00005	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580	151,90	759,50
04	00015	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1/2" - NBR 6943	2,70	40,50
07	00080	UN	LUVAS DE FERRO GALVANIZADA 3/4 - NBR 6943	3,47	277,60
00	00000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, QUE SERAO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENCOES DAS REDES DE AGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPIO.		

2016/A19 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 1.077,60
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

MARCIO OLIVARI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000822-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDO 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000

ENDEREÇO 11-2947.3114	FONE	CIDADE	EMISSÃO 03.07.17
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 1291
		VENCIMENTO 03.07.17	

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 67.193,41	VALOR DO EMPENHO 5.689,00	SALDO ATUAL 61.504,41
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00010	UN	REGISTRO ESFERA 1" 1/2 METAL NBR 14788	54,00	540,00
05	00050	UN	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL P/P PN 30 - NBR 14788	16,00	800,00
06	00010	UN	REGISTRO ESFERA 2" METAL NBR 14788	87,00	870,00
03	00010	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZAO 40MM NBR 14580	83,30	833,00
04	00050	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580	22,54	1.127,00
05	00010	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580	151,90	1.519,00
00	00000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, QUE SERAO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENCOES DAS REDES DE AGUA E		
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do Beneficiário

Assinatura

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	000822-0000/17 - Ordinario
RECURSO	Orcamentario

ÓRGÃO	01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
CREDORES	13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA		

ENDEREÇO LICITAÇÃO	Registro de Preço/Pre	NÚMERO	32	SOLICITAÇÃO		PROC. COMPRE	1291	CIDADE EMISSÃO	03.07.17	VENCIMENTO	03.07.17
---------------------------	-----------------------	---------------	----	--------------------	--	---------------------	------	-----------------------	----------	-------------------	----------

VALOR ORÇADO	1.200.000,00	SALDO ANTERIOR	67.193,41	VALOR DO EMPENHO	5.689,00	SALDO ATUAL	61.504,41
---------------------	--------------	-----------------------	-----------	-------------------------	----------	--------------------	-----------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESGOTO DESTA MUNICIPIO.		

2016/A19	/	TOTAL GERAL	5.689,00
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL		

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001381-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	
000	

ENDEREÇO 11-2947.3114	FONE	CIDADE	EMISSÃO 10.11.17
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 1291
		VENCIMENTO 10.11.17	

VALOR ORÇADO 1.440.000,00	SALDO ANTERIOR 87.589,25	VALOR DO EMPENHO 7.666,75	SALDO ATUAL 79.922,50
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00015	UN	REGISTRO ESFERA 1" 1/2 METAL NBR 14788	54,00	810,00
05	00040	UN	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL P/P PN 30 - NBR 14788	16,00	640,00
06	00010	UN	REGISTRO ESFERA 2" METAL NBR 14788	87,00	870,00
03	00010	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZAO 40MM NBR 14580	83,30	833,00
04	00040	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580	22,54	901,60
05	00010	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580	151,90	1.519,00
01	00010	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" X 1/2 - NBR 6943	40,26	402,60
02	00030	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 3/4 - NBR 6943	15,82	474,60
03	00010	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA		
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

 ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001381-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA 000	

ENDEREÇO 11-2947.3114	CIDADE PEDREIRA	ESTADO RJ
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 32	SOLICITAÇÃO 1291
PROC. COMPRA 1291	EMISSÃO 10.11.17	VENCIMENTO 10.11.17

VALOR ORÇADO 1.440.000,00	SALDO ANTERIOR 87.589,25	VALOR DO EMPENHO 7.666,75	SALDO ATUAL 79.922,50
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00010	UN	(CONICA) 2" - NBR 6943	60,40	604,00
02	00015	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943	17,09	170,90
07	00100	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" - NBR 6943	6,27	94,05
00	00100	UN	LUVAS DE FERRO GALVANIZADA 3/4 - NBR 6943	3,47	347,00
00	00000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, QUE SERAO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENCOES DAS REDES DE AGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPIO.		

2016/A19 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 7.666,75
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES